

49ª Sessão da Câmara Municipal de Viradouro,
13ª Sessão Ordinária, do 3º ano da
16ª Legislatura, em 21 de setembro de 2015.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2015 (dois mil e quinze), no edifício Salvador Lopes Fernandes, sede da Câmara Municipal, realizou-se a 13ª (décima terceira) Sessão Ordinária, do terceiro ano da 16ª legislatura da Câmara Municipal de Viradouro. Presentes os vereadores Ailton Antônio Ferreira, Edson Luiz Franco, Edson Luiz Maria Tavares, Erney Antônio de Paula, Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro, José Gibran, Julimar Pelizari, Luiz Geraldo Cardoso e Manoel Aparecido Brandão, presentes também os funcionários Elena Maria de Almeida Barbieri, Flávio Luis Baião Pontes Gestal, Lucas Henrique Nunes e Paulo Renato Zamariolli, às 20h14min (vinte horas e quatorze minutos) a Presidente da Câmara e da Sessão, vereadora Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro solicitou ao Julimar Pelizari a leitura de um versículo bíblico, o vereador leu os seguintes versos: ***"Os olhos do Senhor estão sobre os justos, e seus ouvidos atentos a seu clamor. A face do Senhor esta contra os que fazem o mal, para desarraigar da terra a memória deles." Salmos 34:15-16.*** Imediatamente após a leitura, a Presidente declarou

aberta a sessão sob a proteção de Deus. Na sequência foram apresentadas as atas das sessões realizadas em 8 (oito), 10 (dez) e 16 (dezesesseis) de setembro do corrente ano. Colocadas as atas em discussão e votação foram aprovadas por unanimidade. Na sequência foram apresentados os Projetos de Lei do Executivo nº 061, 063 e 065 de 2015, que foram incluídos na Ordem do Dia para discussão e votação. Na sequência foi apresentado o Balancete da Receita e da Despesa do Poder Executivo referentes ao mês de agosto de 2015, que foi colocado a disposição das Comissões Permanentes. Na sequência foram apresentados os Projetos de Lei do Legislativo nº 009 e nº 010 de 2015, que foram incluídos na Ordem do Dia para discussão e votação. Na sequência foi apresentado o Balancete da Receita e da Despesa do Poder Legislativo referentes ao mês de agosto de 2015, que foi colocado a disposição das Comissões Permanentes. Na sequência foram apresentadas 1 (uma) indicação de autoria do vereador Manoel Aparecido Brandão, onde indica ao Prefeito que empreenda esforços no sentido de promover a recuperação da mata ciliar do córrego Água Limpa. Iniciada a palavra livre o vereador Manoel Aparecido Brandão registrou a passagem do dia da árvore, ressaltando a situação caótica em que se encontra o

clima no planeta. Em seguida fundamentou e justificou sua indicação apresentada anteriormente. Em seguida comentou o fato de que um "Trenzinho da Alegria", tornou-se o "Trenzinho da Discórdia", devido ao alto valor praticado pelo mesmo. Sugeriu que a Prefeitura convidasse o empresário a vir à cidade na semana da criança e que o mesmo ofereça um dia para as crianças carentes. Na sequência usou a palavra o vereador Ailton Antônio Ferreira e disse que como líder do governo na Casa, irá levar ao conhecimento do Prefeito a sugestão do vereador Manoel Aparecido Brandão com relação ao Trenzinho da Alegria. Iniciada a Ordem do Dia, foi apresentado o Projeto de Lei do Executivo nº 061/2015, processo nº 382/2015, que dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Pedagógico em atividades culturais. O Projeto recebeu uma emenda de autoria do vereador Manoel Aparecido Brandão que suprime o termo "pedagógico". Colocada a emenda em discussão o vereador Manoel Aparecido Brandão disse que a educação é parte da cultura, e que a cultura precisa ultrapassar os muros das escolas. Disse que não se deve atribuir esta despesa a Educação, e que o município precisa de um Coordenador Cultural. Na sequência usou a palavra o vereador Julimar Pelizari e disse que na sessão anterior as justificativas apresentadas pelo

vereador Manoel Aparecido Brandão, foram claras, surgindo apenas algumas dúvidas quanto as novas atribuições. Disse que após solicitar vistas do projeto e esclarecer suas dúvidas adianta seu voto favorável a emenda. Colocada a emenda em votação, foi aprovada por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi apresentado o Projeto Lei do Executivo nº 063/2015, processo nº396/2015, que Regulamenta o inciso V do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, para prever o percentual mínimo de preenchimento, por servidores de carreira, dos cargos em Comissão no âmbito do Poder Executivo no Município de Viradouro. O projeto recebeu pareceres favoráveis a sua tramitação das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. Colocado o projeto em discussão o vereador Edson Luiz Franco sugeriu que a Comissão de Justiça e Redação proceda uma nova análise no projeto, pois possui algumas dúvidas quanto ao mesmo. Disse que a constituição trata de cargos de confiança, que devem ser efetivos e, cargos em comissão que são cargos de carreira. Disse que no município não existe plano de carreira. Citou também a situação dos funcionários estáveis, que não ingressaram na administração por concurso público. Na sequência usou a palavra o vereador Manoel Aparecido Brandão e

disse que a observação do vereador Edson Luiz Franco é pertinente, e que realmente não foi realizada uma análise sobre este prisma. Disse que, segundo o vereador Edson Franco a definição de funcionários de carreira contida no projeto esta em contradição com a Constituição Federal. Finalizou solicitando um prazo de 48 (quarenta e oito horas), para análise a apresentação de um novo parecer ao projeto. A Presidente então retirou o projeto de pauta para que seja analisado pela Comissão de Justiça e Redação, e convocou uma sessão extraordinária para o dia 24 (vinte e quatro) de setembro, para discussão e votação do mesmo. Na sequência foi apresentado o Projeto de Lei do Executivo nº 065/2015, processo nº 411/2015, que substitui a minuta que integra a Lei Municipal nº 3.266, de 18 de agosto de 2015. Na sequência o vereador Luiz Geraldo Cardoso solicitou vistas do projeto, o que foi prontamente atendido pela presidência. Na sequência foi apresentado o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2015, processo nº 372/2015, de autoria da Mesa Diretora, que altera as Leis 3.077, de 02 de janeiro de 2013, e 2.708, de 20 de agosto de 2008. O projeto recebeu pareceres favoráveis a sua tramitação das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. O vereador Edson Luiz Franco usou a palavra pela ordem, e disse que na sessão anterior

solicitou vistas do projeto, solicitando inclusive informações do Poder Executivo, porém até o momento não recebeu tais informações. Finalizou solicitando a retirada do projeto de pauta, até que receba as informações solicitadas. Na sequência a Presidente retirou o projeto de pauta, e o incluiu na pauta da sessão de 24 (vinte e quatro) de setembro. Na sequência foi apresentado o projeto de Lei do Legislativo nº010/2015, processo nº 376/2015, de autoria do vereador Edson Luiz Franco, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 2.563, de 06 de novembro de 2007. O projeto recebeu uma emenda de autoria do vereador Manoel Aparecido Brandão. Colocada a emenda em discussão usou a palavra o vereador Julimar Pelizari, e disse não entender como é criado um projeto deste observando-se a atual situação do município. Disse que a emenda do vereador Manoel Brandão pretende concertar de toda forma uma questão que, para ele, não possui concerto. Disse que, por exemplo, um inquilino assina um contrato de 1 (um) ano, de depois ele sai e vai lá pra Bahia ou pra outro Estado de onde veio e a prefeitura será novamente prejudicada. Disse que sendo o responsável pela fatura o proprietário do imóvel, dificilmente o órgão público irá perder. Disse acreditar que esta responsabilidade deve ficar clara no contrato entre locador e locatário, e não

colocar este problema em cima do município. Na sequência usou a palavra o vereador Ailton Antônio Ferreira e disse que tem interesse no projeto é quem é dono de imóvel, pois o inquilino vai embora para outro estado e o prejuízo fica com o município. Finalizou dizendo que quem deve se responsabilizar pelo débito é o proprietário do imóvel. Na sequência usou a palavra o vereador Manoel Aparecido Brandão e disse que esta tranquilo pois possui apenas a casa de onde reside. Disse que quando se utiliza o termo baiano, os nordestinos sabem que assim são reconhecidos. Disse que alguns ficam e pagam tudo o que deve, e que esse é seu caso. Disse que muitos nordestinos enfrentam muito trabalho com mais coragem que alguns paulistas. Disse que os caloteiros, não somente os pobres, mas sim muitas pessoas com boas condições financeiras. Disse que com a atual situação o que o município apenas pode notificar o proprietário ou o usuário e incluí-lo na dívida ativa. Disse também que sua emenda visa apenas a complementar o projeto para corrigir possíveis lacunas que colocaria o município em risco. Na sequência usou a palavra o vereador Erney Antônio de Paula e disse que a lei trata de locatário e locador, e que em alguns casos possuem avalistas. Na sequência usou a palavra o vereador Edson Luiz Franco e disse que toda a

legislação deve ser justa e, não podendo transferir ônus de uma pessoa para outra. Disse que a lei atual transfere, tal responsabilidade. Disse que há varias decisões de Tribunais de Justiça que defendem que o responsável pelo consumo é o locatário. Na sequência usou a palavra o vereador Edson Luiz Maria Tavares e disse que possui imóveis e inclui o valor da tarifa de água ao aluguel. Na sequência usou a palavra o vereador Julimar Pelizari e disse que citou exemplo um baiano como exemplo, porém não quis dizer que os baianos são caloteiros. Disse que possui muitos amigos baianos, cearenses e nordestinos em geral. Disse que realmente é difícil de receber de um cidadão que se muda para longe. Disse ainda a quem possui imóvel, que pense bem antes de votar pois irá ao Ministério Público. Colocada a emenda em votação, foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, sendo estes dos vereadores Ailton Antônio Ferreira, Erney Antônio de Paula, Julimar Pelizari. Colocado o projeto em discussão usou a palavra o vereador Manoel Aparecido e disse que este é momento de se discutir o projeto, e que é favorável ao mesmo. Disse que até o momento não foi convencido de que há desvantagem ao município com a aprovação do projeto. Disse que não quis tirar vantagem, apenas quis defender o povo nordestino. Disse que o

vereador Julimar Pelizari, foi no mínimo infeliz, com suas declarações. Disse que foi falado uma coisa na tribuna, porém outra coisa esta sendo falado na rua e, que será provado por meio dos vídeos na internet que em nenhum momento os dentistas foram ofendidos, pelo contrário foram defendidos. Disse que isso esta sendo provocado por politikeiros baixos e incompetentes, medrosos, que fazem jogo rasteiro. Disse ser favorável ao projeto, pois, quem deve pagar é quem consome, senão em breve a conta do supermercado será enviada ao proprietário da casa alugada. Disse ser irregular, e que é contrário o locatário pagar o IPTU. Porém se algum proprietário possui uma maneira alternativa, como a apresentada pelo vereador Edson Tavares, poderá usa-la normalmente, uma vez que, o projeto não obriga a nada. Na sequência usou a palavra o vereador Luiz Geraldo Cardoso e disse que a conta de energia o responsável, é quem consome. Disse que se houver fiador no contrato de locação, este também será responsabilizado. Na sequência usou a palavra o vereador Edson Luiz Franco e disse que também se pretende uma correção do número artigo 98, onde cita-se o art.101, porém refere-se ao art. 99. Na sequência usou a palavra o vereador Julimar Pelizari e disse que o vereador Luiz Geraldo Cardoso citou o exemplo da CPFL, porém se o locatário

não pagar a conta e se mudar do imóvel o proprietário não consegue ligar novamente, disse acreditar que seja assim. Disse que soube de um caso onde o proprietário não esta conseguindo alugar a casa, por este motivo. Na sequência usou a palavra o vereador Ailton Antônio Ferreira e parabenizou o vereador Edson Luiz Maria Tavares, pela sugestão que livra a prefeitura de maiores problemas. Finalizou dizendo que possui vários amigos e familiares nordestinos e não tem nada contra os mesmos. Colocado o projeto em votação, foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, sendo eles dos vereadores Ailton Antônio Ferreira, Erney Antônio de Paula e Julimar Pelizari. Ninguém querendo fazer o uso da palavra livre, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário

50ª Sessão da Câmara Municipal de Viradouro,
37ª Sessão Extraordinária, do 3º ano da
16ª Legislatura, aos 21 de setembro de 2015.

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de setembro 2015 (dois mil e quinze), no edifício Salvador Lopes Fernandes, sede da Câmara Municipal, realizou-se a 37ª (trigésima sétima) Sessão Extraordinária, do terceiro ano da 16ª legislatura da Câmara Municipal de Viradouro. Presentes os vereadores Ailton Antônio Ferreira, Edson Luiz Franco, Edson Luiz Maria Tavares, Erney Antônio de Paula, Fabiana Lourenço da Silva Sevieiro, José Gibran, Julimar Pelizari, Luiz Geraldo Cardoso e Manoel Aparecido Brandão, presentes também os funcionários Elena Maria de Almeida Barbieri, Flávio Luis Baião Pontes Gestal, Lucas Henrique Nunes e Paulo Renato Zamariolli, às 21h34min (vinte e uma horas e trinta e quatro minutos) a Presidente da Câmara e da Sessão, vereadora Fabiana Lourenço da Silva declarou aberta a sessão sob a proteção de Deus. Iniciada a Ordem do Dia, foi apresentado o Projeto de Lei do Executivo nº 061/2015, processo nº 382/2015, que dispõe sobre a criação do cargo de Coordenador Pedagógico em

atividades culturais. O Projeto recebeu uma emenda de autoria do vereador Manoel Aparecido Brandão que suprime o termo "pedagógico". Colocada a emenda em discussão e votação, foi aprovada por unanimidade. Colocado o projeto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência foi apresentado o Projeto Lei do Executivo nº 063/2015, processo nº396/2015, que Regulamenta o inciso V do art. 37 da Constituição Federativa do Brasil, para prever o percentual mínimo de preenchimento, por servidores de carreira, dos cargos em Comissão no âmbito do Poder Executivo no Município de Viradouro. O projeto recebeu pareceres favoráveis a sua tramitação das Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento. A Presidente o retirou o projeto de pauta para que seja analisado pela Comissão de Justiça e Redação. Na sequência foi apresentado o Projeto de Lei do Executivo nº 065/2015, processo nº 411/2015, que substitui a minuta que integra a Lei Municipal nº 3.266, de 18 de agosto de 2015. Na sequência o vereador Luiz Geraldo Cardoso solicitou vistas do projeto, o que foi prontamente atendido pela presidência. Na sequência foi apresentado o Projeto de Lei do Legislativo nº 009/2015, processo nº 372/2015, de autoria da Mesa Diretora, que altera as Leis 3.077, de 02 de janeiro de 2013, e 2.708, de 20 de agosto de 2008. O

projeto foi retirado de pauta, a pedido do vereador Edson Luiz Franco. Na sequência foi apresentado o projeto de Lei do Legislativo nº010/2015, processo nº 376/2015, de autoria do vereador Edson Luiz Franco, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 2.563, de 06 de novembro de 2007. O projeto recebeu uma emenda de autoria do vereador Manoel Aparecido Brandão. Colocada a emenda em discussão e votação, foi aprovada por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, sendo estes dos vereadores Ailton Antônio Ferreira, Erney Antônio de Paula, Julimar Pelizari. Colocado o projeto em discussão e votação, foi aprovado por 5 (cinco) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários, sendo eles dos vereadores Ailton Antônio Ferreira, Erney Antônio de Paula e Julimar Pelizari. Nada mais havendo para o momento, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme segue devidamente assinada.

Presidente

1º Secretário

2º Secretário